



PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

08/12/23 à 11

Assinatura do Responsável

Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

**DECRETO Nº 108/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 23.052,59 (Vinte e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5154	Superávit. Recursos de Transferências do SUS – União – ACS.
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	43	R\$ 23.052,59



Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos Transferências do SUS – União – Agente Comunitário de Saúde, no valor de R\$ 23.052,59 (Vinte e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) apurado no exercício de 2022, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 06 de dezembro de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 06 de dezembro de 2023.

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

08/12/23 à 1/1

Assinatura do Responsável

Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003